

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 13ª (Décima Terceira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.4 do - Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 13ª (décima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09 de abril de 2026, às 10:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem a maioria de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecogro.agr.br e agentefiduciario@vorbx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 81ª (Otogésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 81ª (Otogésima Primeira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 81ª (Otogésima Primeira) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09 de abril de 2026, às 11:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecogro.agr.br e agentefiduciario@vorbx.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 105ª (Centésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.1. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 105ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09 de abril de 2026, às 11:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA, na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecogro.agr.br e agentefiduciario@vorbx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

TRAMONTINA

TRAMONTINA SUDESTE S.A.

CNPJ. 61.652.608/0001-95 - NIRE: 35300195272

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias termos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstrativos do Resultado do Exercício, Das Mutações do Patrimônio Líquido, Dos Resultados Abrangentes, Do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas, encerrados em 31 de dezembro de 2025. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Barueri, SP, 09 de março de 2026. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM (R\$)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM (R\$)	
	2025	2024	2025
Ativo Circulante	412.305.548,49	343.288.086,71	729.223.095,11
Bancos disponíveis	364.006.235,71	302.355.102,22	729.223.095,11
Disponibilidades	76.189.923,11	38.868.366,44	708.213.922,36
Bancos disponíveis	3.651.442,66	5.893.197,30	584.942.533,98
Bancos investimentos	72.538.480,45	32.975.169,14	567.087.423,49
Créditos	174.059.211,89	142.270.425,93	236.586.959,73
Clientes	135.358.099,74	128.962.542,29	224.365.139,74
(-) Provisão créditos liquidação duvidosa	(1.229.672,59)	(775.300,74)	(178.046.684,46)
Impostos a recuperar	38.986.414,04	13.420.438,15	(116.440.152,71)
Outros créditos	813.224,61	498.481,34	(90.728.168,62)
Despesas do exercício seguinte	131.146,09	174.267,89	29.121.636,87
Estoques	113.757.100,71	121.216.309,85	-
Não circulante	48.299.312,78	40.932.984,49	-
Realizável a longo prazo	11.638.191,02	5.000.990,01	-
Impostos a recuperar	9.274.474,12	2.000.000,00	-
Empréstimos de mútuo	1.381,22	3.000.990,01	-
Depósitos judiciais	2.362.335,68	3.000.990,01	-
Imobilizável	36.180.879,35	35.155.934,11	-
Intangível	480.242,41	776.060,37	-
Passivo Circulante	412.305.548,49	343.288.086,71	729.223.095,11
Fornecedores	116.850.512,76	93.283.244,88	729.223.095,11
Obrigações a pagar	79.735.035,91	68.648.872,71	708.213.922,36
IRPJ/CSLL a pagar	22.515.372,85	20.498.094,95	567.087.423,49
Empréstimos e financiamentos	8.365.617,72	2.886.389,68	236.586.959,73
Credores diversos	4.836.645,48	1.249.887,54	224.365.139,74
Não circulante	32.093.053,76	9.191.174,30	-
Empréstimos e financiamentos	12.971.846,15	4.983.668,83	-
Impostos diferidos passivos	13.653.222,92	4.207.505,47	-
Provisão para contingências	5.467.984,69	4.207.505,47	-
Patrimônio líquido	263.361.981,97	240.813.667,53	-
Capital social	212.000.000,00	212.000.000,00	-
Capital integralizado	212.000.000,00	212.000.000,00	-
Reservas de lucros	51.361.981,97	28.813.667,53	-
Reserva legal	5.888.428,76	3.225.121,79	-
Saldo à disposição da assembleia	45.473.553,21	25.588.545,74	-
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS: A atividade da empresa é de comércio, importação e exportação de utensílios domésticos, ferramentas, materiais elétricos, móveis em geral, comércio varejista na modalidade "e-commerce" e assessoria em marketing.			
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.			
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As presentes Demonstrações Contábeis compreendem o período de atividade iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2025. b) Estoques: no exercício social encerrado em 31/12/2025 os estoques, que se constituem em mercadorias para revenda, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, e não superam o valor de mercado. c) Contas do Ativo Imobilizado: as depreciações dos bens e imobilizado foram calculadas pelo método linear, às taxas adequadas dos bens, respeitados os limites fiscais. d) Intangível: o valor registrado neste grupo refere-se a Softwares contabilizados pelo valor de custo. e) O Imposto de Renda e a Contribuição Social foram apurados pelo critério de lucro real anual por estimativa mensal, nos moldes da Lei 9.430/96 e IN RFB 1700/2017.			
NOTA 4 - Por força da Lei nº 11.638/07, a companhia contratou auditor independente para auditar as suas Demonstrações Contábeis, resultando em parecer favorável sem opinião negativa ou abstenção de opinião, estando à disposição dos interessados na sede da Companhia. NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL: O capital social está representado por 212.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00, cada uma, e pertencentes inteiramente a acionistas residentes no País.			
Barueri, SP, 31 de dezembro de 2025.			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM (R\$) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024			
	Capital social	Reserva legal	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	212.000.000,00	2.450.827,96	225.402.019,76
Lucro do exercício	-	-	15.485.876,57
Destinações:	-	-	-
Reserva legal	-	774.293,83	(774.293,83)
Saldo à disposição da assembleia	-	-	(14.637.353,94)
Dividendos distribuídos	-	-	220.002,85
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	(294.231,65)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	212.000.000,00	3.225.121,79	240.813.667,53
Lucro do exercício	-	-	53.266.139,44
Destinações:	-	-	-
Reserva legal	-	2.663.306,97	(2.663.306,97)
Saldo à disposição da assembleia	-	-	(49.590.775,82)
Dividendos distribuídos	-	-	(29.705.768,35)
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	(1.012.056,65)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	212.000.000,00	5.888.428,76	263.361.981,97
DIRETORIA EXECUTIVA: Marcos Tramontina, Ricardo Tramontina. CONTADOR: Roberto Macedo de Lima (CRC 1SP291311/O-7)			

Itauseg Participações S.A.

CNPJ 07.256.507/0001-50 NIRE 35300325273

Certidão - Junta Comercial

Ata Sumária da Assembleia Geral

Extraordinária de 17.12.2025, às 10 horas

"JUCESP sob nº 88.339/26-9, em 09.03.2026.

(a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral."

Itaúsa S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 NIRE 35300022220

Companhia Aberta

Certidão - Junta Comercial

Ata Sumária da Reunião do Conselho

de Administração de 09.02.2026, às 17 horas

"JUCESP sob nº 1.155.897/26-2, em 18.03.2026.

(a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral."

ESTADÃO RI

estadaori.estadao.com.br

Publicar seus balanços e atos societários no Estadão e garantir os melhores resultados (11) 3856-2442

AGÊNCIA ESTADO S.A.

CNPJ nº 62.652.961/0001-38 - NIRE 35300202112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA ESTADO S.A. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 27 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6ª andar, CEP 02598-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Fixação da verba de remuneração anual e global do Conselho e da Diretoria para 2026; II. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5) Fixação dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração; e 6) Outros assuntos. São Paulo, 18 de março de 2026. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA. Presidente do Conselho de Administração.



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(30.03.2026)

Prezado Sr. (a). Associado (a),

Pelo presente e na melhor forma de direito, ficam os Senhores (as) Associados (as) da Associação Villa Solaia Residencial, com sede na Alameda Cabernet Norte, 25, Residencial Villa Solaia, Barueri, CONVOCADOS a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2026, que será realizada em formato presencial, nas dependências da Associação (Salão anexo da Academia), que será realizada no dia 30 de março de 2026, com início previsto para às 19h (horário de Brasília) em primeira chamada representando quórum estatutário de metade mais um dos associados, ou às 19h30 (horário de Brasília) em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia

1. Apreciação, deliberação e votação da prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2025, com apresentação do Relatório da Auditoria Externa;
2. Taxa Associativa – Exame e aprovação da proposta orçamentária que vigorará entre (abril de 2026 a março de 2027);
3. Eleição do Conselho Diretor da Associação para o biênio (Abril 2026 a março 2028) e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
4. Deliberação sobre a aprovação, referente a continuidade das obras de drenagem da servidão Solaia/Tamboré1, nas proximidades da Alameda Trebbiano até o córrego, incluindo escopo, custos e forma de execução;
5. Deliberação sobre a implantação/regularização de espaço destinado ao depósito da manutenção, incluindo localização, adequações necessárias e custos envolvidos;
6. Deliberação sobre a aprovação do custeio de estudo do projeto para construção de novas quadras, cuja execução será submetida à deliberação em futura assembleia extraordinária;
7. Assuntos gerais não passíveis de votação.

Para efeitos legais, considera-se a convocação feita, nos moldes do Estatuto Social, por meio da expedição, publicação do presente EDITAL e disponibilização pelos meios eletrônicos.

Associados em débito: Poderão participar, mas sem direito a votar e ser votado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 15 do Estatuto Social.

Procuração: É permitido o voto por procuração. Cada pessoa nomeada procurador, poderá representar somente um proprietário, nos termos do parágrafo segundo do art. 15 do Estatuto Social.

Vinculação das decisões: Todas as decisões tomadas obrigam todos, inclusive os ausentes e os participantes por inadimplência, que não poderão alegar falta de oportunidade para se manifestar e desconhecimento das deliberações para não cumprir as normas aprovadas;

Prestação de contas: As pastas de prestação de contas de 2025, estão disponíveis em forma eletrônica no sistema COM21 e no site da DGT Administradora no menu finanças – prestação de contas online.

Barueri, 20 de Março de 2026

José Eduardo Hinz Leme

Presidente do Conselho Direto

CPF: 089.219.188-09